

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

**EDITAL N° 04/2017 – PRODIN/IFBA – RETIFICADO EM 29/11/17**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**DE NÍVEL SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura – PRODIN, do Instituto Federal da Bahia - IFBA, em atendimento ao disposto na Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Portaria n° 1.893, de 20 de novembro de 2014, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em Cursos Superiores de Graduação e Graduação Tecnológica reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio.

1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (**Anexo II**).

1.4. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA n° 1.893, de 20 de novembro de 2014.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PRODIN/IFBA.

## 2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais; **para a carga horária de 30 horas semanais, o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.**

2.2. O estudante contratado receberá ainda Auxílio Transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público serão efetuadas entre os dias **14/11/2017 e 22/11/2017**, por meio do preenchimento e entrega da documentação descrita no item 3.2 no escritório da PRODIN/IFBA, situado à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- d) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos - ProUni ou do Programa de Financiamento Estudantil – FIES referente ao semestre corrente, quando aplicável;
- e) Currículo atualizado;
- f) Cópia da carteira de identidade.

## 4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise de documentos;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

- c) Entrevista individual.
- 4.2. Todas as etapas da avaliação terão caráter eliminatório e classificatório e obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;
- 4.3. Os critérios de avaliação, seus valores e respectivas notas mínimas para aprovação em cada etapa são descritos na tabela Critérios de Avaliação (Anexo III).
- 4.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).
- 4.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:
- a) Candidato contemplado pelo ProUni ou FIES;
  - b) Maior nota na entrevista individual;
  - c) Maior nota na prova de conhecimentos gerais e específicos;
  - d) Maior nota na análise de documentos;
  - e) Maior idade.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

EVENTO	DATA
Inscrições	14/11/2017 à 22/11/2017
Análise de documentos	Até 24/11/2017
Prova de conhecimentos gerais e específicos	08/12/2017 à 15/12/2017
Entrevista individual	
Divulgação do resultado final	Até 22/12/2017
Apresentação do candidato aprovado para contratação	A PUBLICAR NO SITE

## 6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados em data oportuna no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifba.edu.br/>.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2. Na ocasião da convocação, o estudante deverá entregar no escritório da PRODIN/IFBA, situado à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a seguinte documentação:

- a) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição);
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Currículo atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) 1 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de endereço residencial.

7.3. Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que não estejam desatualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino a mais de 90 dias corridos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos.

8.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFBA/PRODIN.

Salvador, 09 de Outubro de 2017.

**Anilson Roberto Cerqueira Gomes**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL N° 04/2017 – PRODIN/IFBA</b> <b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
Nome do Candidato:			
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Telefone(s) para Contato:	E-mail:	
Endereço:			
Se declara portador de necessidade especial?			
( ) Sim. Especifique: _____			
( ) Não			

Programa de incentivo à educação do Governo Federal:

- ( ) Programa Universidade Para Todos – ProUni  
( ) Programa de Financiamento Estudantil – FIES

**Documentos apresentados para inscrição (Uso da PRODIN):**

- ( ) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição)      ( ) ( ) Comprovante de PNE  
( ) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição)      ( ) ( ) Cópia da carteira de identidade;  
( ) Comprovante de atualização do ProUni/FIES referente ao semestre corrente      ( ) ( ) Cópia do CPF;  
( ) ( ) 1 (uma) foto 3x4;  
( ) ( ) Comprovante de endereço residencial.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Comprovante de Inscrição - ProSel Estagiário**

Nome do Candidato:		
<b>EDITAL N° 04/2017 – PRODIN/IFBA</b>	Data:	Recebido por:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
 Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
 CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

CURSO	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DESEJÁVEIS
Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar no acompanhamento e fiscalização de obras, especificação de materiais, orçamento e cálculos quantitativos, elaboração supervisionada de projetos diversos (arquitetônico, hidrossanitário, elétrico).</li> </ul>	Cadastro reserva	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cursando a partir do 4º semestre;</li> <li>Conhecimento básico do Pacote Microsoft Office;</li> <li>Domínio do software Autocad 2D;</li> <li>Domínio do software sketchUp.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perfil analítico e proativo;</li> <li>Conhecimento em projetos arquitetônicos de construção e reforma, detalhamentos, projetos estruturais, elétricos e hidrossanitários;</li> <li>Conhecimentos em levantamentos cadastrais.</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
 Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
 CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

CURSO	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DESEJÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração;</li> <li>• Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento e arquivamento dos e-mails e documentos físicos;</li> <li>• Organização, controle e arquivamento da documentação;</li> <li>• Elaboração de documentos inerentes às atividades do Departamento, tais como memorandos, ofícios, relatórios, planilhas;</li> <li>• Realização de estudos técnicos para desenvolvimento dos projetos do Departamento de Desenvolvimento Institucional;</li> <li>• Atuação e acompanhamento das atividades e demandas ao DDI;</li> <li>• Preparação de malotes para os campi;</li> <li>• Realização de pesquisas institucionais.</li> </ul>	1 + cadastro reserva	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursando a partir do 3º semestre ou ter concluído, até data de divulgação dos resultados, no mínimo 40% da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso;</li> <li>• Office intermediário (Word, Excel, Access, Power Point, Outlook);</li> <li>• Conhecimento básico sobre o Instituto, sua missão e suas atividades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima de 20 anos;</li> <li>• Curso técnico na área;</li> <li>• Perfil analítico e proativo;</li> <li>• Pontualidade e assiduidade;</li> <li>• Experiências em estágios anteriores.</li> </ul>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
 Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
 CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

CURSO	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DESEJÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração;</li> <li>• Relações Internacionais;</li> <li>• Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão e criação de conteúdo para mídia social;</li> <li>• Acompanhamento e arquivamento de e-mails e documentos físicos;</li> <li>• Realização de pesquisas institucionais;</li> <li>• Atendimento ao público interno;</li> <li>• Prospecção de oportunidades de experiências internacionais para a comunidade interna;</li> <li>• Elaboração de documentos oficiais, tais como memorandos, ofícios, relatórios e planilhas.</li> </ul>	1 + cadastro reserva	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursando a partir do 3º semestre;</li> <li>• Não ser formando;</li> <li>• Office intermediário (Word, Excel, Power Point);</li> <li>• Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;</li> <li>• Conhecimento básico sobre o Instituto, sua missão e atividades.</li> <li>• Noções de gestão de páginas institucionais em mídia social.</li> <li>• Conhecimento avançado de inglês (outros idiomas estrangeiros serão um diferencial).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima de 18 anos;</li> <li>• Perfil analítico e proativo;</li> <li>• Pontualidade e assiduidade;</li> <li>• Experiências em estágios anteriores.</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
 Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - CEP: 40.110-150 – Salvador/BA  
 CNPJ: 10.764.307/0001-Tel.: (71) 2102-0461 / 0462

### ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO						
ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	
Análise de documentos	Histórico Escolar (disciplinas cursadas, percentual concluído do curso, notas e score ou média global)	10	20	100	6	61
	Currículo (organização e apresentação, objetividade, cursos na área de formação, conhecimentos e experiências diversos)	10			6	
Prova de conhecimentos gerais e específicos	Expressão gráfica	15	40		10	
	Microsoft Excel (criação e edição de planilhas contendo fórmulas, filtros, gráficos e formatação de células)*	10			5	
	Autocad 2D (preparação de um pequeno projeto de residência)*	15			8	
Entrevista individual	Segurança (autoconfiança, domínio do conhecimento e controle do nervosismo)	10	40		6	
	Comunicação (clareza, espontaneidade e organização das ideias)	10			6	
	Alinhamento de interesses (história pessoal e de formação, interesses pessoais e profissionais, maturidade e objetivos de formação profissional)	20		14		

**\* Etapas específicas para as vagas de Arquitetura e Urbanismo.**